



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de:

- 1) R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para Creche Municipal (CEMEI) Laudelina Efigênia da Silva;
- 2) R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para Creche Municipal de Educação Infantil Maria Galindo José;
- 3) R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Jardim Guanabara.

Parágrafo Único - Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: 1043-PROJETOS INTERDISCIPLINARES, Unidade Responsável: 02.08.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Anexo V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS;

Programa: 1041-INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, Unidade Responsável 02.08.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Anexo V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.


HELENILSON PEREIRA DOS REIS
VEREADOR